



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 1.913, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 155.574,78 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na quantia de R\$ 155.574,78 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), para criação e reforço de dotações específicas ao atendimento das despesas, da Secretaria de Assistência Social, a saber:

### 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – G.A.F.O.

08 244 0013 2049 Aplicação de recursos recebidos do Piso Paranaense de Assistência Social.

262 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0704 - Material de Consumo ..... R\$ 23.154,22

263 - 3.3.90.32.00.00.00.00 – 0704 – Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 35.000,00

266 - 4.4.90.52.00.00.00.00 – 0704 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 10.000,00

### 09.02 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08 244 0013 2050 Manutenção do IGD - SUAS.

268 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0933 - Material de Consumo ..... R\$ 3.000,00

269 - 3.3.90.36.00.00.00.00 – 0933 – Outros Serviços de Terceiros – P.F..... R\$ 2.000,00

271 - 4.4.90.52.00.00.00.00 – 0933 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$3.000,00

08 244 0013 2051 Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica.

274 - 3.3.90.14.00.00.00.00 – 0934 – Diárias - Civil ..... R\$ 2.382,68

08 244 0013 2062 Concessão de Subvenções Sociais.

281 - 3.3.50.43.00.00.00.00 – 0934 – Subvenções Sociais..... R\$ 8.900,00

### 09.03 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08 244 0013 2054 Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

294 - 3.1.50.41.00.00.00.00 – 0941 - Contribuições ..... R\$ 6.817,76

08 243 0002 2059 MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

286 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de consumo..... R\$ 5.316,16

287 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 8.000,00

### 09.04 – SETOR DE CADASTRO ÚNICO

08 244 0013 2055 Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família – Cad. Único.

301 - 3.3.90.14.00.00.00.00 – 0940 – Diárias - Civil ..... R\$ 5.000,00

302 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0940 - Material de Consumo ..... R\$ 10.003,96

304 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0940 – Outros Serviços de Terceiros – P.J..... R\$ 20.000,00

306 - 4.4.90.52.00.00.00.00 – 0940 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 12.000,00

### 09.05 – SETOR DE GESTÃO DO SUAS



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

08 244 0013 2050 Manutenção do IGD - SUAS.

307 - 3.3.90.30.00.00.00 - 0933 - Material de Consumo .....R\$ 1.000,00

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos os superávits financeiros do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro, abaixo discriminados:

#### **SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

Fonte 0704 – Piso Paranaense de Assistência Social –PPAS I – D CEAS66/2013.....R\$ 68,154,22

Fonte 0940 – Índice de Gestão Descentralizada – PAB .....R\$ 47.003,96

Fonte 0933 – Índice de Gestão Descentralizada – SUAS .....R\$ 9.000,00

Fonte 0934 – Sistema Único de Assistência Social – PSB .....R\$ 11.282,68

Fonte 0941 – Fundo Nacional de Assistência Social – BMAC .....R\$ 6.817,76

Fonte 1000 – Recursos Ordinários - Livre.....R\$ 13.316,16

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São  
Sebastião da Amoreira, aos 15 de março de  
2.023.

  
**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 1.913, DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 155.574,78 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na quantia de R\$ 155.574,78 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), para criação e reforço de dotações específicas ao atendimento das despesas, da Secretaria de Assistência Social, a saber:

**09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – G.A.F.O.**

08 244 0013 2049 Aplicação de recursos recebidos do Piso Paranaense de Assistência Social.

262 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0704 - Material de Consumo .....R\$ 23.154,22

263 - 3.3.90.32.00.00.00.00 – 0704 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 35.000,00

266 - 4.4.90.52.00.00.00.00 – 0704 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

**09.02 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

08 244 0013 2050 Manutenção do IGD - SUAS.

268 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0933 - Material de Consumo .....R\$ 3.000,00

269 - 3.3.90.36.00.00.00.00 – 0933 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.....R\$ 2.000,00

271 - 4.4.90.52.00.00.00.00 – 0933 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$3.000,00

08 244 0013 2051 Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica.

274 - 3.3.90.14.00.00.00.00 – 0934 – Diárias - Civil .....R\$ 2.382,68

08 244 0013 2062 Concessão de Subvenções Sociais.

281 - 3.3.50.43.00.00.00.00 – 0934 – Subvenções Sociais.....R\$ 8.900,00

**09.03 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

08 244 0013 2054 Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

294 - 3.1.50.41.00.00.00.00 – 0941 - Contribuições .....R\$ 6.817,76

08 243 0002 2059 MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

286 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de consumo.....R\$ 5.316,16

287 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 8.000,00

**09.04 – SETOR DE CADASTRO ÚNICO**

08 244 0013 2055 Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família – Cad. Único.

301 - 3.3.90.14.00.00.00.00 – 0940 – Diárias - Civil .....R\$ 5.000,00

302 - 3.3.90.30.00.00.00 - 0940 - Material de Consumo  
.....R\$ 10.003,96  
304 - 3.3.90.39.00.00.00 - 0940 - Outros Serviços de  
Terceiros - P.J.....R\$ 20.000,00  
306 - 4.4.90.52.00.00.00 - 0940 - Equipamentos e Material  
Permanente.....R\$ 12.000,00

**09.05 – SETOR DE GESTÃO DO SUAS**

08 244 0013 2050 Manutenção do IGD - SUAS.

307 - 3.3.90.30.00.00.00 - 0933 - Material de Consumo  
.....R\$ 1.000,00

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos os superávits financeiros do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro, abaixo discriminados:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

Fonte 0704 – Piso Paranaense de Assistência Social –PPAS I – D CEAS66/2013.....R\$ 68,154,22

Fonte 0940 – Índice de Gestão Descentralizada – PAB  
.....R\$ 47.003,96

Fonte 0933 – Índice de Gestão Descentralizada – SUAS  
.....R\$ 9.000,00

Fonte 0934 – Sistema Único de Assistência Social – PSB  
.....R\$ 11.282,68

Fonte 0941 – Fundo Nacional de Assistência Social – BMAC  
.....R\$ 6.817,76

Fonte 1000 – Recursos Ordinários - Livre.....R\$ 13.316,16

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira,  
aos 15 de março de 2.023.

**EXILAINE GASPAR**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wanderley Ferreira Figueiredo

**Código Identificador:**E76DE890

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 16/03/2023. Edição 2731

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>